



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatção de terreno/Execução coerciva Proc.º n.ºTR043/2018

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o Sr. **Damião Alves Fontes das Neves**, com último domicílio conhecido em **Urbanização Encosta do Douro – Edif. Beta – Ent. A – R/C – Esq.º, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Concelho de Gondomar**, para no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente Edital, proceder à limpeza e desmatção do referido terreno e à remoção de todos os resíduos daí provenientes.

Sucede que, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências, no dia **12 de junho de 2018**, o terreno localizado na **Rua Encosta do Douro, conf. com Rua Fernando Pessoa e Rua Júlio Dinis (art.º mat. n.º8147)**, na Freguesia de **Gondomar (S. Cosme)**, concelho de **Gondomar**, propriedade de V.ª Ex.ª, se encontrava com **vegetação excessiva**, designadamente, **silvado e vegetação arbustiva densa superior a 50 cm**, que não respeitam as distâncias em relação às construções contíguas, o que constitui um ambiente nefasto para o Homem e um elevado risco de incêndio e insalubridade, conforme fotografias juntas ao processo, bem como auto de vistoria, e portanto, em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, constituindo a prática da contraordenação, punível com a aplicação de uma coima no valor de 124,70 euros a 2.493,99 euros. Assim, no dia **15 de junho de 2018**, procedeu-se à sua notificação, através de ofício n.º**339/2018**, datado de **14/06/2018**, cujo aviso de receção foi assinado em 19/06/2018, para que procedesse à limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes.

Em sede de audiência dos interessados nada veio dizer ao processo no sentido de alterar a decisão.

Mantendo-se assim, a obrigação de limpar e desmatar o terreno já identificado, bem como remover todos os resíduos daí provenientes, pelo que fica notificado que esta União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, irá desencadear o procedimento tendo em vista a execução coerciva, com a tomada de posse administrativa, a ocorrer no dia **27 de setembro de 2018**, pelo prazo de **10 dias**, para a execução dos trabalhos respetivos, sendo todas as despesas resultantes da execução da sua responsabilidade, que se estimam no valor de **3.650,00€ (três mil seiscentos e cinquenta euros)**, nos termos do n.º 4 do artigo 177º e do artigo 181º, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, publicado na página eletrónica da Autarquia, bem como na porta da casa do último domicílio conhecido do proprietário.

E, eu _____, (Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

Valbom, 04 de Setembro de 2018.

Por Delegação(1) do Município de Gondomar
O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

